



PROCESSO N.º:	215716/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ:	15.072.663/0001-99
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	JUARA
NÚMERO OS:	10212/2018
EQUIPE TÉCNICA:	SONIA CATARINA DE CAMPOS CARMONA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Monitoramento das determinações exaradas pelo TCE no Acórdão nº 441/2016-TP e Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 46/2016/LAI.

A análise das manifestações de defesa apresentadas pelo responsável foi realizada pelo Técnico de Controle Público Externo, senhora Sônia Catarina de Campos Carmona, que concluiu pelo **descumprimento** das determinações exaradas pelo TCE-MT, mantendo as seguintes irregularidades:

Resultado da Análise

EDSON MIGUEL PIOVESAN - ASSESSOR FINANCEIRO / Período: 01/01/2014 a 31/12/2016

1) NB10 DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

1.1) *Não apresentação da relação e íntegra das contratações diretas, dispensas e inexigibilidades.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

1.2) *Não apresentação da íntegra dos contratos e aditivos.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

1.3) *Impossibilidade de gravação dos relatórios em diferentes formatos, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações referentes referentes à ações ,programas e repasses.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2) NC10 DIVERSOS_MODERADA_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)



2.1) *Não divulgação da relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

2.2) *Não divulgação da relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

Destaca-se que o Técnico apresentou as seguintes sugestões de encaminhamento ao Relator:

“Sugere-se ao Conselheiro Relator que:

1. Rescinda unilateralmente o TAG Nº 46/2016/LAI por parte do COMPROMITENTE, por descumprimento do referido termo, conforme previsão do art. 238-H, inciso II, da Resolução Normativa 14/2007;
2. Aplique multa em função da rescisão do TAG com base no art. 238 B, § 5º da Resolução Normativa 14/2007.”

Considerando o Relatório Técnico Conclusivo apresentado pelo Técnico e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO